**PROCESSO**: **n º** 1203-1982/2014

**INTERESSADO:** DMP

**ASSUNTO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL

Trata-se do Processo Administrativo nº 1203-1982/2014, em 01 (um) volume, com 48 (quarenta e oito) fls., que versa sobre o pagamento referente à aquisição de Dorsal 45º - Aparelho profissional, tendo como favorecida a Empresa BIUDES OLIVEIRA EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ nº 08.602.040/0001-15. A solicitação de pagamento está orçada em **R$ 1.990,00 (Um mil, novecentos e noventa reais)**.

Conforme aduzido nos autos, a contratação está consubstanciada na Ata de Registro de Preços AMGESP nº 129/2014 que entre si celebram a Agência de Modernização da Gestão de Processos –AMGESP e BIUDES OLIVEIRA EQUIPAMENTOS LTDA, em 23/05/2014. Entretanto, a presente análise versa sobre a adoção dos procedimentos previstos na legislação de regência, em exercício da missão institucional deste órgão de controle.

Nesse sentido, em atendimento ao Decreto nº 51.828/2017 e à determinação emanada do Gabinete da Controladora Geral do Estado, passamos à análise técnica dos autos, a qual se restringiu à instrução do processo de despesa, **no que se refere ao cumprimento das fases da despesa pública, explicitado na Lei Federal nº 4.320/64, além da obediência aos princípios constitucionais aplicáveis à Administração Pública.** Descreve-se a seguir o resultado do exame efetuado no referido processo:

**1-SOLICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIO PARA MUSCULAÇÃO –** Conforme Memorando nº 217/2014-DMP, de 23/09/2014, da lavra do Diretor de Material e Patrimônio, Paulo Roberto Marques de Lima - Ten.Cel.BM, solicitando ao Comandante Geral para atuar no processo administrativo para adesão da Ata de Registro de Preços nº 129/2014(fls.02/14).

**2-DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA –** As folhas 18, verifica-se o DESPACHO Nº 0415/2014-DF, de 13/10/2014, da lavra do Diretor de Finanças, José Pedro dos Santos Filho-Ten.Cel.BM, informando dotação orçamentária referente ao exercício de 2014 .

**3-SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE BENS** **–** As folhas 19/20 dos autos apresenta-se FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 81/2014, de 14/09/2014, da lavra do Comandante Geral do CBM/AL, Glaúcio Luíz do Espírito Santo Alcântara - Cel.BM: *“[...] aprovo a realização da despesa e encaminho os presentes a AMGESP para a emissão da AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO”.*

**4-AUTORIZAÇÃO ATA-AMGESP-129/2014 –** As folhas 22/23 dos autos apresenta-se AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO Nº AMGESP-080/10/2014, de 20/10/2014, da lavra da Diretoria Técnica de Logística, Luciana Lima de Omena Morais, autorizando o fornecimento do DORSAL 45º - Aparelho profissional.

**5-NOTA DE EMPENHO SEM ASSINATURA DO GESTOR** **–** Destaca-se que a emissão da Nota de Empenho (**2014NE01207**), às fl. 29, ***não possui assinatura da ordenadora de despesa,*** contudo consta nos autos documento (fls.27) que evidencia a autorização do gestor para emissão de nota de empenho.

Salienta-se que nos termos do art. 58 da Lei nº 4.320/64, *o empenho de despesa é ato emanado de autoridade competente que cria para o Estado obrigação de pagamento pendente ou não de implemento de condição*.

**6-DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA-DANFE**  **–** Destaca-se às fls.33, o DANFE nº 000.001.499, de 23/05/2015, da Empresa BIUDES OLIVEIRA EQUIPAMENTOS LTDA, no valor total de R$ 1.990,00 (Um mil, novecentos e noventa reais). Vale ressaltar que **não foi realizado atesto**.

**7-BOLETIM GERAL OSTENSIVO –** Às fls. 35, verifica-se o Boletim Ostensivo nº 095, de 25/05/2015, o Ten. Cel. BM - Diretor de Material e Patrimônio informando a entrada do equipamento no CBM/AL.

**8-TERMO DE RECEBIMENTO DE MATERIAL –** Às fls. 37/38 constata-se TERMO DE RECEBIMENTO E EXAME DE MATERIAL Nº 26/2015, de 13/08/2015, o qual **não possui assinatura do gestor do contratual**, Diogo de Andrade Wanderley Silva - Cap BM (fls.36).

**9-BOLETIM GERAL OSTENSIVO –** Às fls. 42, verifica-se o Boletim Ostensivo nº 158, de 26/08/2015, que publica o EXTRATO DO TREM Nº 26/2015.

**10-DESPACHO DO COMANDO GERAL DO CBM/AL –** Em seu DESPACHO nº 2088/2017, datado de 16/06/2017, da lavra do Comandante Geral , Adriano Amaral da Silva – Cel.QOC BM, salienta que:

**7. Logo, esta corporação reconhece o direito da credora em cobrar o valor de R$ 1.990,00 (hum mil, novecentos e noventa reais).**

**8. Considerando que há disponibilidade financeira orçamentária e financeira para emissão da nota de empenho e pagamento, em virtude da liberação de crédito suplementar por superávit, [...].**

**9. O reconhecimento da dívida é exeqüível para o exercício vigente, não trazendo impedimento ou prejuízo ao funcionamento do Corpo de Bombeiros Militar de Alagoas, atendendo ao item III do §1º, Artigo 48 do decreto 51.828 de 27 de janeiro de 2017.**

De toda a explanação e detalhamento processual, contidos no **“Exame dos Autos”** do presente parecer e considerando a urgência que circunstancia a contratação, alerte-se para a necessidade de informações, quais sejam:

1. **ATESTO -** Que o DANFE seja **“atestadO”** pelo Gestor do Contrato.
2. **TERMO DE RECEBIMENTO DE MATERIAL –** Que providencie assinatura do TERMO DE RECEBIMENTO E EXAME DE MATERIAL Nº 26/2015 ou acoste aos autos a justificativa da ausência da assinatura do mesmo (fls.37/38 - 40/41).
3. **NOTA DE EMPENHO** **-** Que o órgão realize a emissão da Nota de Empenho e liquidação no valor total de R$ 1.990,00 (Um mil, novecentos e noventa reais).
4. **CERTIDÕES NEGATIVAS –** No momento do pagamento acostar aos autos as certidões de regularidade fiscal e trabalhista.

Encaminhem-se os autos ao gabinete da Controladora Geral, para conhecimento da análise apresentada e providências, sugerindo a devolução dos autos ao Órgão de origem, para a solução da pendência processuais apontadas nos itens **“I”** a **“IV”,** ato contínuo, que seja efetuado o pagamento a empresa BIUDES OLIVEIRA EQUIPAMENTOS LTDA, no valor total de **R$ 1.990,00 (Um mil, novecentos e noventa reais).**

Maceió-AL, 26 de julho de 2017.

Isabel Cristina Silva Lins

**Assessora de Controle Interno/ Matrícula nº 105-8**

De acordo:

Adriana Andrade Araújo

**Superintendente de Auditagem - Matrícula n° 113-9**